



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 77

de 22 de Abril de 1.950

1.5.07-R

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, a partir de 1º de janeiro de 1950, às viúvas de ex-servidores da Prefeitura, abaixo mencionadas, enquanto perdurar a viuvez, uma pensão mensal de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) pessoal e intransferível;

Elelvina Maria de Lima -	Viuva de Otávio Ferreira Fonseca;
Lucia Palmeira de Brito	Viuva de José Fernandes de Brito;
Amélia de Souza Lima	Viuva de Olímpio Ferreira Lima;
Maria José de Araujo	Viuva de José Olímpio de Araujo;
Maria Trindade de Souza	Viuva de João Deliciano de Souza;
Benedita Maria Santana	Viuva de João Pinto do Rego Sais;
Rufina Cursino Martins	Viuva de Elesbão Martins;
Francisca Eugenia Machado	Viuva de Leopoldo Leite Machado;
Maria José Vilaça Fiorita	Viuva de Bernardo Fiorita;

Artigo 2º - Ficam elevadas para CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) as pensões concedidas à Ana Rodrigues Chaves e a Maria Antonia de Oliveira, pelos decretos leis nºs. 17.281, de 11/6/47 e 17.413-A de 8/7/47, respectivamente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1950.

*Elmano Ferreira Veloso*

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 22 de abril de 1950.

*José Benedito Monteiro*

José Benedito Monteiro

Chefe da Divisão Administrativa